



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 207, DE 20 DE MAIO DE 2003

Cria no âmbito do Município de Mogi Guaçu, o "Prêmio Ecologia e Ambientalismo"

O VEREADOR JOSÉ ANTONIO PIRITUBA DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Mogi Guaçu, a distinção honorífica denominada "**PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO**", que será outorgada pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu, anualmente, a uma pessoa ou entidade não governamental guaçuana que se destacou em ação a favor do meio ambiente, da natureza e dos interesses ecológicos.

Art. 2º - O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata o presente Decreto Legislativo, será em forma de diploma e troféu a serem entregues, preferencialmente, na semana do dia cinco do mês de junho, dia da ecologia e dia mundial do meio ambiente, em Sessão Solene, no plenário da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, em horário previamente reservado para a solenidade.

Art. 3º - Cada vereador poderá indicar 01 (um) candidato por ano legislativo, no primeiro trimestre do ano em que ocorrerá a premiação, apresentando com a indicação a justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Parágrafo Único - Dos nomes indicados pelos vereadores, a Comissão Permanente de Proteção ao Meio Ambiente e Desenvolvimento, após apreciação, escolherá, em regime de votação secreta, um nome a cada ano, para recebimento do prêmio.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo será regulamentado por Ato da Mesa no prazo de noventa (90) dias, contado de sua publicação.